DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 957

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Atos Administrativos 10
Outros atos administrativos 10

Departamento de Licitação 14
Licitações e Contratos 14
Atas de Sessões 14
Homologação / Adjudicação 19
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 21

Departamento de Recursos Humanos 22
Concursos Públicos/Processos Seletivos 22
Convocação 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 3528 , DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2421 de 23/12/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2421, de 23 de DEZEMBRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 30 de JANEIRO de 2026

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 03	COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÕES			
Ficha: 79	04.122.0013.2027.0000	COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICIT		18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
Ficha: 215	10.301.0036.2065.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 11 01	SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 259	15.451.0041.2072.0000	SERVIÇOS URBANOS		507.740,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 14 01	SEGURANÇA			

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9AB155D06BED4479919AE1BBD8922EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3528 , DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 14 01 SEGURANÇA

Ficha:	281	06.181.0046.2080.0000	SEGURANÇA E TRÂNSITO	112.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 708.540,50

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 05 ENCARGOS ESPECIAIS

Ficha:	88	28.843.0015.2031.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-638.540,50
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Ficha:	216	10.301.0036.2065.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -708.540,50

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9AB155D06BED4479919AE1BBD8922EA3

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
9AB155D06BED4479919AE1BBD8922EA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 30/01/2026 11:23:21
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9AB155D06BED4479919AE1BBD8922EA3

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3529
de 30 de Janeiro de 2026

"Dispõe sobre reajuste do valor do vale compras alimentos instituído pela Lei Municipal nº 1.969/2009 e vale compras aniversário instituído pela Lei Municipal nº 2.351/2024, e dá outras providências".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.351/2024, de 03 de Janeiro de 2024.

Decreta

Artigo 1º- Fica reajustado o vale compras alimentos em 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), sendo 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) referente a correção inflacionária do período de 2025 (IPCA) e 1,14% (um inteiro e quatorze centésimos por cento) de reajuste real.

Artigo 2º- Fica reajustado o vale compras alimentos aniversário em 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), sendo 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) referente a correção inflacionária do período de 2025 (IPCA) e 1,14% (um inteiro e quatorze centésimos por cento) de reajuste real.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FC07FBD5183849CBB9E358E01221A3A6

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
FC07FBD5183849CBB9E358E01221A3A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 30/01/2026 11:24:18
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FC07FBD5183849CBB9E358E01221A3A6

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3530
de 30 de Janeiro de 2026

"Dispõe sobre reajuste do valor do cartão farmácia instituído pela Lei Municipal nº 2.287/2022, e dá outras providências".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.352/2024, de 03 de Janeiro de 2024.

Decreta

Artigo 1º- Fica reajustado o cartão farmácia em 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), sendo 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) referente a correção inflacionária do período de 2025 (IPCA) e 1,14% (um inteiro e quatorze centésimos por cento) de reajuste real.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/364CCD7C0BE347ECB4285B1ECBB2D1B4

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
364CCD7C0BE347ECB4285B1ECBB2D1B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 30/01/2026 11:23:49
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/364CCD7C0BE347ECB4285B1ECBB2D1B4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROFESSORES

EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS 2026

A Diretoria Municipal de Educação de Bofete-SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os professores com contrato ativo da Rede Municipal de Ensino para a atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2026.

LOCAL: TODAS AS ATRIBUIÇÕES SERÃO REALIZADAS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço. Rua NOVE DE JULHO, 50 – Centro, Bofete/SP

Data: 04/02/2026 - Horário: 7h

A atribuição se dará por comissão composta pelos diretores escolares, obedecendo a ordem de classificação docente, previamente divulgada, e o atendimento das necessidades da comunidade escolar.

O Departamento Municipal de Educação estabelece Normas relativas ao Processo de Atribuição de Classes/aulas para o ano de 2026.

I. Entre os dias 30 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026 ficará aberto o edital para consulta e possível reparo das pontuações dos docentes com contrato ativo;

II. A atribuição de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, deverá atender a todos os docentes efetivos da rede e em seguida os docentes com contrato ativo;

III. A carga máxima a ser atribuída respeitará a legislação vigente;

IV. As classes e aulas remanescentes, serão oferecidas aos docentes devidamente inscritos e habilitados, seguindo a ordem de classificação geral;

V. A atribuição de classes/aulas é prerrogativa da Diretoria de Educação, portanto há autonomia para permutar ou não as turmas e aulas a fim de garantir:
- A viabilização da Proposta Pedagógica;
- Atendimento à prioridade absoluta da aprendizagem;
- A alfabetização consolidada no Ciclo de Alfabetização (1° e 2° Ano);
- O direito público subjetivo do estudante à educação de qualidade, na forma prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A aprendizagem do estudante como prioridade no Processo de Atribuição de Classes/aulas.

VI. A atribuição do Ensino Fundamental – Anos Finais se iniciará com a jornada básica;

VII. O docente que vier a desistir de aula no decorrer do ano letivo ficará impedido de complementar sua carga no ano subsequente;

VIII. O Departamento Municipal de Educação terá autonomia em relação a atribuição das classes do EJA, para constituição da jornada de trabalho do ano letivo de 2026.

IX. A atribuição do EJA será feita semestralmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br

X. Na atribuição da jornada básica por opção do docente, poderão ser atribuídas 02 (duas) aulas a mais ou a menos da jornada básica. Isso impedirá possível discrepância entre professores que eventualmente não conseguirem pegar as 24 (vinte e quatro) aulas da jornada básica inicial.

XI. Caso o Titular fique impedido de comparecer ao Processo de Atribuição, poderá se utilizar do instrumento de Procuração Simples, sem Registro em Cartório;

XII. É vedado ao servidor apresentar-se como procurador de outro servidor, salvo o caso de cônjuge ou de parentes até segundo grau;

XIII. O contratado que não comparecer e nem se fizer representar pelo instrumento descrito acima, terá atribuída classes/aulas compulsoriamente, ao final do referido processo;

XIV. Respeitada a classificação, o contratado que não estiver presente no momento de ter atribuída a classes/aulas, devido a atraso, terá que aguardar o término do processo;

XV. A permuta entre professores deverá ser apresentada por escrito pelos dois professores envolvidos, com as respectivas justificativas a Diretoria Municipal de Educação, que avaliará e dará o parecer conclusivo deferindo ou indeferindo o pedido do docente;

XVI. Todas as permutas deverão ser protocoladas na Diretoria Municipal de Educação, que avaliará a possibilidade, dando o parecer de deferimento ou indeferimento;

XVII. Na constituição da jornada, caso ocorra o fechamento de classes/aulas, durante o ano letivo, o contratado ficará à disposição da Diretoria Municipal de Educação e será designado precariamente para classes/aulas disponíveis.

XVIII. As classes de infantil, anos iniciais, anos finais e EJA poderão ser multisseriadas, respeitada a capacidade física de cada Unidade Escolar;

XIX. As classes/aulas atribuídas aos docentes deverão ser obrigatoriamente aquelas em que o docente esteja matriculado junto ao setor responsável. Podendo a Diretoria Municipal de Educação se utilizar do item VI desse edital para o melhor desenvolvimento pedagógico da educação municipal.

XX. A sala do AEE (Atendimento Educacional Especializado), será atribuída com uma jornada de 32 aulas, sendo 16 no período da manhã e 16 no período da tarde, podendo sofrer alteração com base no número de alunos matriculados em cada período. A atribuição seguirá a pontuação com os professores capacitados para o referido cargo.

XXI. Serão permitidas permutas entre professores ao final da atribuição, depois de toda a lista ter corrido e todos os presentes (ou representados por procuração) assumirem suas aulas. As permutas deverão ser registradas em ATA e NÃO poderão ser desfeitas.

XXII. Em caso de necessidade a DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO terá a liberdade de gerenciar permutas ao decorrer do ano letivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br

XXIII. A declaração de acúmulo de cargos deverá ser entregue na Unidade Escolar no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após atribuição.

XXIV. A atribuição quanto a possíveis projetos implantados pelo Diretoria Municipal de Educação, ficarão sob autonomia do próprio Departamento.

XXV. As classes/aulas remanescentes serão atribuídas aos professores do processo seletivo após finalizada a atribuição de todos os efetivos e contratados da Rede Municipal de Ensino de Bofete-SP. A atribuição a esses professores seguirá os mesmos critérios elencados para os efetivos.

XXVI. Após a atribuição dos professores com contrato vigente, será feita a atribuição do processo seletivo.

XXVII. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações caso a Diretoria Municipal de Educação julgue necessário.

XXVIII. Solicita-se aos Diretores de Escola a ampla divulgação a todos os interessados no Processo de atribuição de classes/aulas de 2026.

PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO COM CONTRATO ATIVO 2026

Nº	NOME	PROCESSO SELETIVO INFANTIL	PORTARIA	PONTUAÇÃO
01	FABIANA LOPES	INFANTIL	25/02/2025 16/12/2025/2026	628
02	JOSEANE BENTO XAVIER	INFANTIL	03/06/2025 03/06/2026	23
03	GISELE AP JUSTINO LIMA	INFANTIL	09/06/2025 09/06/2026	22
04	ALINE LOUISE CAMARGO	INFANTIL	24/07/2025 24/07/2026	00
Nº	**NOME**	**PROCESSO SELETIVO ANOS INICIAIS (PEBI)**	**PORTARIA**	**PONTUAÇÃO**
01	ROSANGELA RODRIGUES SANTOS	PEB I	04/02/2025 16/12/2025/2026	785
02	JULIANI HELENA RAMOS EBURNEI	PEB I	12/03/2025 12/03/2026	750
03	ANIELLI CRISTINA K,	PEB I	04/02/2025	145

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Praça da Matriz, 151, Centro, Bofete/SP - CEP: 18590-017
CNPJ: 46.634.143/0001-56 / www.bofete.sp.gov.br
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP – CEP: 18590-049
educacao@bofete.sp.gov.br

	INÁCIO		16/12/2025/2026	
Nº	**NOME**	**PROCESSO SELETIVO ANOS FINAIS (PEB II)**	**PORTARIA**	**PONTUAÇÃO**
01	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VALE	HISTÓRIA	03/06/2025 03/06/2026	22
02	VANESSA ALVES MARTINEZ	ED FÍSICA	02/09/2025 02/09/2026	00

Bofete, 16/12/2025.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

SESSÃO PÚBLICA: RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS, ELABORAÇÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO DO MELHOR CLASSIFICADO

OBJETO: CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE PONTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO LANCHÓDROMO MUNICIPAL

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do processo em epígrafe, na Sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal.

O Agente de Contratação nomeado pela Portaria 5.845/2025 e demais membros da Comissão de Licitações, discriminada abaixo, a postos para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2) do presente processo licitatório.

DAVI ALVES DA SILVA – Agente de Contratação

RAQUEL JULIANE GOMES – Encarregada de Licitações

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Agente de Contratação e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

PROPONENTE/ REPRESENTANTE

64.477.923 JENIFFER DE OLIVEIRA MARTINS - CNPJ: 64.477.923/0001-11

REPRESENTANTE: JENIFFER DE OLIVEIRA MARTINS – CPF: 599.987.798-98

Encerrado o prazo para apresentação dos envelopes (1) e (2), juntamente com a Declaração de Cumprimento

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

dos Requisitos de Habilitação e o Termo de Credenciamento, o Agente de Contratação esclareceu aos presentes as normas desta modalidade de licitação, seus aspectos legais e os procedimentos a serem desenvolvidos durante o decorrer da Sessão. Após o feito, procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para os itens.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

LOTE 01

64.477.923 JENIFFER DE OLIVEIRA MARTINS - CNPJ: 64.477.923/0001-11

Objeto	Oferta unitária
Box 06 - Cessão de uso onerosa	R$ 500,00

RODADA DE LANCES, LC 123/2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Agente de Contratação declarou o licitante vencedor no lote 01, pois apresentou lance mínimo previsto em edital.

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

LOTE 01

EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
1º) 64.477.923 JENIFFER DE OLIVEIRA MARTINS - CNPJ: 64.477.923/0001-11	**R$ 500,00 AO MÊS** **R$ 6.000,00 AO ANO**	**Confirmado/ Adjudicado**

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 9 do Edital, o que consta na lista:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial no caso de firma individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual – Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Empresa sediada em município abrangido pelo art. 3º, § 3º, inc. II do Decreto Municipal nº 2.813/17, nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Empresa do ramo de comercialização e/ou produção de gêneros alimentícios, com base no Anexo I – Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ: 46.634.143/0001-56
End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

A empresa 64.477.923 JENIFFER DE OLIVEIRA MARTINS **foi habilitada, tendo cumprido todos os requisitos estabelecidos em edital.**

RECURSO

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decaiu, naquele momento, do direito de recorrer.

O Agente de Contratação disponibilizou todos os documentos apresentados pelos participantes para livre exame e rubrica, sendo que os representantes tiveram interesse em verificá-los.

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr. Agente de Contratação adjudicou o lote 01 da concorrência à empresa:

LOTE 01: BOX 06 – LANCHÓDROMO MUNICIPAL
64.477.923 JENIFFER DE OLIVEIRA MARTINS - CNPJ: 64.477.923/0001-11
REPRESENTANTE: JENIFFER DE OLIVEIRA MARINS – CPF: 599.987.798.98

VALOR PROPOSTA: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) AO MÊS/ R$ 6.000,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) AO ANO; R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) POR 60 MESES

Em seguida, informou que o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr. Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão às 09h00, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada e pelos representantes das empresas licitantes, sendo que os envelopes não abertos foram devolvidos às proponentes.

Bofete, Sala do Setor de Licitações
em 28 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

DAVI ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

RAQUEL JULIANE GOMES

Encarregada de Licitações

JENIFFER DE OLIVEIRA MARTINS

Representante da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ: 46.634.143/0001-56

End.: Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

Sítio oficial: www.bofete.sp.gov.br / Tel.: (14) 3883-9300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições conferidas por lei ao cargo, para fins e efeitos legais, **HOMOLOGA** todos os atos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**, cujo objeto é **CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE PONTO COMERCIAL LOCALIZADO NO LANCHÓDROMO MUNICIPAL,** ficando adjudicado o **LOTE 01: BOX 06 à empresa 64.477.923 JENIFFER DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.477.923/0001-11.

Bofete, 28 de janeiro de 2026.

Eugênio Carlos Alves

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/94340A70109E49D5A019402F6B73A34A

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
94340A70109E49D5A019402F6B73A34A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 30/01/2026 08:24:18
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/94340A70109E49D5A019402F6B73A34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO - A presente retificação tem por finalidade exclusiva a correção de erro material no valor global estimado da contratação, não implicando alteração do objeto, das condições de participação, da forma de apresentação das propostas, do critério de julgamento ou da data do certame, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOFETE/SP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário; RETIRADA DE EDITAL: www.licitardigital.com.br, podendo ser consultado no sítio oficial www.bofete.sp.gov.br; **INÍCIO DA FASE DE LANCES: 04/02/2026, às 09h00**; LOCAL: sítio www.licitardigital.com.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 30 de janeiro de 2026.

Comissão de Licitações
Portaria n. 5.845/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata **GIOVANA PEREIRA RODRIGUES BUOSI**, inscrita no CPF/MF sob nºXXX.XXX.XXX-XX, para assumir o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** concorrido no processo Seletivo nº 01/2025.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP –

O Candidato deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo enviada em e mail deixada no ato da inscrição.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO
ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/138035BFAEB848C38

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/138035BFAEB848C3864

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
138035BFAEB848C3864F500E2447FADD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 30/01/2026 08:59:37
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 30/01/2026 10:20:24
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/138035BFAEB848C3864F500E2447FADD

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata **JOICE QUEROLAINE VIEIRA**, **i**nscrita no CPF/MF sob nºXXX.XXX.XXX-XX, para assumir o cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, concorrido no processo Seletivo nº 01/2025.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP –

O Candidato deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo enviada em e mail deixada no ato da inscrição.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO
ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9BBBB40827D544DABD

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9BBBB40827D544DABD

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
9BBBB40827D544DABD894A4917115808

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 30/01/2026 08:59:33
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 30/01/2026 09:20:45
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9BBBB40827D544DABD894A4917115808